



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação nº 051/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19 PARA ATENDER AS DEMANDAS CRESCENTES DA COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL

BASE LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 057/21, de 24 de março de 2021.

Instrução de Processo de Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19 PARA ATENDER AS DEMANDAS CRESCENTES DA COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.

DA JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO

O Brasil e a comunidade internacional têm assistido de forma perplexa e preocupante aos casos de contaminação pela pandemia do Coronavírus-Covid-19.

Diante desse fato torna-se necessária a aquisição de testes rápidos para a detecção do novo coronavírus (COVID-19), haja vista que, as análises para conformação de casos suspeitos são de fundamental importância para detectar, proteger, tratar e reduzir a transmissão do novo coronavírus (Sars-Cov-2), causador da doença COVID-19, bem como conter a circulação do vírus.

Em diversos Estados e Municípios esse cenário se faz presente, no Município de Castanhal não é diferente, visto ao crescente aumento no número de pessoas contaminadas, exigindo assim atenção máxima. Preocupados que essa situação venha a agravar-se, se faz necessário, em caráter de emergência, a **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICOS DA COVID-19.**

Não há como ficar passivo quando as estatísticas são desoladoras e é preocupante o ritmo acelerado de pessoas infectadas.

Levando em conta o número crescente (diariamente) de casos no Município de Castanhal a quantidade de kits de testes rápidos e demais materiais indispensáveis são insuficientes para prestar atendimento digno à demanda do município de Castanhal e localidades vizinhas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

No caso em apreço, justifica-se a aquisição do objeto por dispensa de licitação, para assegurar a continuidade dos serviços prestados à população no âmbito da Vigilância em Saúde no Município de Castanhal que por um fato superveniente a administração pública recorre a hipótese de dispensa de licitação emergencial devido ao quantitativo em sua totalidade no Pregão eletrônico-SRP nº 009/2021 foi insuficiente para o atendimento da demanda, ou seja, a demanda foi além do esperado e considerando que no presente momento o município não dispõe de processo licitatório com item disponível para empenho e outra modalidade licitatória demandaria tempo maior para execução

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

É fato que o município de Castanhal foi atipicamente exposto a um vírus com alto grau de contágio em nível mundial, conforme mostra Boletim Epidemiológico COVID-19, através de veículos de comunicação.

Ressaltamos a rapidez em que o vírus se espalha podendo causar um colapso na Saúde Pública como vem acontecendo em localidades vizinhas e no intuito de assegurar tanto ao usuário quanto aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS COVID-19 do Ministério da Saúde.

Isto posto, após pesquisa de mercado manifesta-se pela possibilidade de contratação da empresa **HOMACC COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, localizada à R Tirol nº 308, Bairro: Freguesia (Jacarepagua), **CNPJ nº 07.797.579/0001-04**. A referida empresa apresentou as certidões negativas de regularidade relativas a débitos federais, estaduais, municipais, com FGTS e trabalhista (CNDT), estando apta para a contratação com o município.

A escolha ocorreu em razão do melhor preço ofertado conforme demonstram as estimativas dos preços obtidos pelas cotações anexas, e também pela situação da emergência suscitada.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

As estimativas de preços foram obtidas a partir das cotações de preços juntadas aos autos, realizadas com fornecedores locais e banco de preços. Em razão da falta destes itens em estoque, ocasionada pela grande procura em função da situação de emergência.

O valor estimado a ser contratado será no valor de R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais). Além disso este valor está disponibilizado pelos cofres públicos, conforme



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

dotação orçamentária informada pelo setor de Contabilidade. Assim, justificamos o valor a contratar

CONCLUSÃO

Diante do fundamento legal supramencionado, apresentamos justificativa para realização do procedimento de Dispensa de Licitação com base legal no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Decreto Municipal nº 057/21, de 24 de março de 2021, em primazia à supremacia do interesse público em decorrência da situação de emergência em saúde pública.

Pelo exposto acima, opinamos pela contratação direta, por Dispensa de Licitação Emergencial, para que não ocorra a paralisação dos serviços essenciais no Município.

Submetemos os autos à assessoria jurídica para análise, parecer posterior ratificação.

Castanhal/Pará, 12 de abril de 2021.



Marileide do Nascimento Daniels
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 018/2021



José Heliomar Matos dos Santos
Presidente-CPL